



Fls. Nº _____
Proc. Nº 231
Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ nº 06.096.655/0001-91

CONTRATO Nº 019/2020/CPL/PMAC
PROC. ADM. Nº 019/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CUNHA/MA E J I MARQUES EPP, NA
FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA/MA, através do SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, sediado na Praça da Comunidade, 56, centro, AFONSO CUNHA-MA, CNPJ Nº 06.096.655/0001-91, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representada pela seu titular ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR, residente e domiciliada na nesta Cidade e a empresa J I MARQUES EPP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 24.630.431/0001-08, estabelecida na Avenida Tabajara, nº 02 – Centro – Santa Luzia/MA., neste ato denominada CONTRATADA, representada por JOSÉ IERLANDIO MARQUES, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – Nº 621.891.403-82, RESOLVEM celebrar o presente contrato nº 019/2020/CPL/PMAC e do Processo Administrativo nº 019/2020, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato visa a Contratação de Empresa para a eventual contratação de serviço de locação de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos no Município de Afonso Cunha, compreendendo: com locação de estrutura de palco, sonorização, ornamentação, iluminação, gerador, locação de tendas, banheiros químicos, contratação de seguranças, produção de eventos, viabilização de estrutura artística e outros para execução eventos institucionais e festividades do município de Afonso Cunha /MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.1. Descrição do objeto:

LOTE I – PRODUÇÃO MUSICAL E ARTÍSTICA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL
1	Show de Banda Musical de RENOME LOCAL. Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos axé e/ou sertanejo universitário e/ou forró e/ou pop rock e/ou samba e/ou pagode e/ou internacional. Equipe de "assistentes de	HORA	10	R\$ 5.100,00	RS\$1.000,00

[Handwritten signatures and initials]



Fls. Nº 238
Proc. Nº
Rubrica

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ nº 06.096.655/0001-91

	palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado				
2	Show de Banda Musical de RENOME REGINAL. Com atuação dentro dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravado, com excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	HORA	10	RS24.100,00	RS241.000,00
3	Show de Banda Musical ou Cantor Solo de RENOME NACIONAL, Com atuação além dos limites do Estado do Maranhão com CD e/ou DVD gravados, com excelente excelente repertório variado nos estilos MPB e/ou sertanejo universitário e/ou forró. Equipe de "assistentes de palco" e músicos, dançarinos, cantores, guitarra, contrabaixo, bateria, percussão e teclado.	HORA	8	RS62.000,00	RS496.000,00
4	DJ - PAREDÃO - RADIOLA - SOM MECÂNICO. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06(seis) horas antes do início do evento.	HORA	4	RS8.000,00	RS32.000,00
5	Danças Regionais e Grupos Folclóricos A exemplo de Bumba-meu-boi, quadrilhas, carimbó, e demais danças e outras expressões culturais.	HORA	8	RS3.100,00	RS24.800,00

LOTE II - DA ESTRUTURA E DOS EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
7	Sistema de Palco de Grande Porte - Medindo no mínimo 13m x 11 x 08m (L x P x A), modelo concha, estrutura toda em aço galvanizado, cobertura branca em lona vulcanizada com ilhós, lonas laterais e fundo fechado, piso com 02m de altura do chão, todo em ferragem 50x50 e compensado de no mínimo 15mm, sendo ainda completamente revestido com carpete, camarim para artista medindo no mínimo 5mx5m com Ar condicionado. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 6 seis horas antes do início do evento.	DIÁRIA	7	RS14.600,00	RS102.200,00



Fls. N° 239
Proc. N° 239
Rubrica 239

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ n° 06.096.655/0001-91

8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO PALCO PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS DE GRANDE PORTE, CONFORME ABAIXO: Configuração especial, baseada em novas tecnologias, montada rigorosamente sob demanda, de acordo com o rider técnico determinado pela equipe de produção técnicas de cada artista. Configuração especial, baseada em novas tecnologias, montada rigorosamente sob demanda, de acordo com o rider técnico determinado pela equipe de produção técnicas de cada artista.	DIÁRIA	10	R\$8.900,00	R\$89.000,00
9	SISTEMA DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE PARA APRESENTAÇÃO DAS BANDAS, CONFORME ABAIXO: Configuração especial, baseada em novas tecnologias, montada rigorosamente sob demanda, de acordo com o rider técnico determinado pela equipe de produção técnicas de cada artista.	DIÁRIA	7	R\$23.000,00	R\$161.000,00
10	GERADORES: LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA ELÉTRICA. GERADOR DE 180 KVA SILENCIADO. A montagem deverá estar concluída com no mínimo 06 (seis) horas antes do início do evento.	DIÁRIA	15	R\$3.500,00	R\$52.500,00

LOTE III - DA INFRAESTRUTURA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
12	BANHEIRO QUÍMICO: Banheiro Químico Individual, portátil, com montagem, manutenção diária e desmontagem, em polietileno ou material similar, com teto translúcido, dimensões mínimas de 1,16m de frente X 1,22m de fundo X 2,10m de altura, composto de caixa de dejetos, porta, papel higiênico, piso anti-derrapante, identificação (masc/fem), ponto de ventilação natural e fechamento com identificação de ocupado, para uso do público em geral.	DIÁRIA	65	R\$230,00	R\$14.950,00

[Handwritten signature]
3



Fls. Nº _____
Proc. Nº 240
Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ nº 06.096.655/0001-91

LOTE IV – DOS RECURSOS HUMANOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
20	SEGURANÇA: Contratação de equipe de apoio para palco e atrações musicais, para realização dos serviços de segurança uniformizada e desarmada com experiência em eventos de grande porte durante todos os dias do evento. Recursos Humanos: 30 seguranças por dia.	DIÁRIA	70	RS120,00	RS8.400,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12(doze) meses**, contados da assinatura do contrato, podendo ser renovado de acordo com a Lei Federal nº 8.666.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de **RS1.272.850,00 (um milhão, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais)**, o cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

021002 GABINETE DO PREFEITO 13.392.0008.2036 Manutenção do Fundo de Cultura e Turismo 2038-Manutenção das Festas Juninas 2035-Manutenção Atividades Folclóricas 2039-Manutenção das Festas Carnavalescas 2040-Manutenção das Festividades Religiosas 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
REPASSE/FPM/ICMS/R.PROPIOS/CONVÊNIOS/ SEC. ESTADUAL DE CULTURA E TURISMO/ E OUTROS CONVÊNIOS FEDERAIS E ESTADUAIS

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de AFONSO CUNHA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ nº 06.096.655/0001-91

Fis. Nº _____
Proc. Nº 241
Rubrica _____

até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1 A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

1.2. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil - Ag 2581 - Cc 40.235-4.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.



Fis. Nº _____
Proc. Nº 242
Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ nº 06.096.655/0001-91

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3. fraudar na execução do contrato;

10.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5. cometer fraude fiscal;

10.1.6. não mantiver a proposta.



Fis. Nº _____
Proc. Nº 943
Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ nº 06.096.655/0001-91

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.4. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.5. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.6. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.7. impedimento de licitar e contratar com o Município de AFONSO CUNHA/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMAC/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.8. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.9. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.9.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.9.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.9.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7



Fis. Nº _____
Proc. Nº 244
Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ nº 06.096.655/0001-91

10.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMAC/MA.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- 12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
- 12.1.3. Subcontratação total do objeto, sendo permitido o limite de até 30% mediante consulta prévia ao CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.



Fis. Nº _____
Proc. Nº 945
Rubrica _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA
ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CNPJ nº 06.096.655/0001-91

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de AFONSO CUNHA/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Afonso Cunha, 21 de fevereiro de 2020.


ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR

Prefeito Municipal

Contratante


JOSÉ IERLANDIO MARQUES

Representante Legal

Contratado

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:



ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL



PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS

ANO XLIV Nº 052 SÃO LUÍS, QUARTA-FEIRA, 18 DE MARÇO DE 2020 EDIÇÃO DE HOJE: 72 PÁGINAS

SUMÁRIO

ADITIVOS	
Secretaria de Estado da Mulher e Outros	01
APOSTILAS	
Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores.....	03
ATAS	
Conselho Federal de Educação Física - CONFET e Outras	07
AVISOS	
Secretaria de Estado do Turismo e Outros.....	36
COMUNICAÇÕES	
Prefeitura Municipal de Bacabal - MA e Outras	48
CONTRATOS	
Secretaria de Estado da Agricultura Familiar e Outros.....	49 e 72
CONVÊNIO	
Secretaria de Estado da Saúde	62
DECRETO	
Prefeitura Municipal de Grajaú - MA	62
ERRATAS	
Secretaria de Estado da Comunicação Social e Assuntos Políticos e Outra	63
ESTATUTO	
Associação Beneficente Brilho da Liberdade	63
LEI	
Prefeitura Municipal de Santa Inês - MA	63
NOTIFICAÇÃO	
Secretaria de Estado da Cultura	64
PORTARIAS	
Defensoria Pública do Estado e Outras	65
TERMO DE ADESÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	69
TERMO DE CESSÃO	
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	69
TERMOS DE DOAÇÃO	
Secretaria de Estado da Saúde	70

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER

RESENHA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO. Ref. Processo Administrativo Nº 0277163/2019-SEMU – **CONTRATO Nº 01/2018 – SEMU/MA.** CONTRATANTE: ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER – SEMU, CNPJ nº 08.593.430/0001-76, representada pela Secretária de Estado da Mulher, Sr.ª ANA DE NAZARÉ PEREIRA SILVA MACEDO MENDONÇA, CPF nº. 660.740.963-68. CONTRATADA: R C CISNEIROS – ME, CNPJ nº 19.292.305/0001-42, representada pelo Sr. ROBERT CABRAL CISNEIROS, RG nº 044813092012-2 e CPF nº 082.261.888-57. **OBJETO:** ALTERAR a cláusula catorze, relativa a vigência do CONTRATO Nº 01/2018-SEMU, originalmente firmado em 02 de janeiro de 2018. **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência do CONTRATO Nº 01/2018-SEMU, de 02 de janeiro de 2020 a 02 de janeiro de 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, II e §2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes à espécie. **RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes **FORO:** Cidade de São Luís/MA. **DATA DE ASSINATURA:** 27 de dezembro de 2019. São Luís/MA, 16 de março de 2020. Tammy Aroucha-Assessoria Jurídica/SEMU

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2020/SES REF.: Processo nº 52.154/2020/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e a empresa LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 63.067.904/0006-69; **OBJETO:** O objeto deste Termo é aditivo o Contrato nº 59/2020/SES, no que se refere a substituição do equipamento PCR QUANTITATIVO MODELO 7500 STANDARD LAPTOP WITH NOBREAK pelo equipamento QUANTSTUDIOTM 5 REAL-TIME PCR SYSTEM, 96–WELL, 0,2ML, LAPTOP, uma vez que diante da pandemia global do COVID-19, o equipamento contratado se encontra com esgotamento de produção em face da alta demanda mundial. Rerratificação do CNPJ da empresa de nº 63.097.094/0006-69 para nº 63.067.904/0006-69.; **VIGÊNCIA:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura até o final da sua vigência originária, em 11/03/2021; **DO PRAZO DE ENTREGA:** A CONTRATADA deverá proceder a entrega do produto substituído no prazo de até 35 (trinta e cinco) dias úteis, contados a partir da assinatura do presente aditivo, conforme estabelecido no item 3.1.1 da Cláusula Terceira do Contrato nº 53/2020/SES; **DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO:** 17 de março de 2020; **SIGNATÁRIOS:** CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, cédula de identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 – Secretário de Estado da Saúde, pela CONTRATANTE; GISELE CRISTINA DE AGUIAR SOUZA, CPF nº 323.527.648-31, RG nº 33.904.321-0 SSP/SP, e PAULA RITA CHERIN DE NÓBREGA, CPF nº 104.930.828-08, RG nº 5.390.041-8 SSP/SP pela CONTRATADA. São Luís (MA), 17 de março de 2020. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO. PROCESSO Nº 28714/2020 - SEGEF. CONTRATO Nº 02/2018 – ASSEJUR/SEGEF. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES/SEGEF, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. CONTRATADA: TELEMAR NORTE LESTE S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL), CNPJ sob nº. 33.000.118/0001-79. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 02/2018 – ASSEJUR/SEGEF, por mais 12 (doze) meses, com início em 06/03/2020 e término em 05/03/2021. **DO VALOR:** O valor global do presente Termo Aditivo é de R\$ 153.748,08 (cento e cinquenta e três mil, setecentos e quarenta e oito reais e oito centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** NÚMERO: 2020PE000067; UG: 580101; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 58101; SUBAÇÃO: 002762; FONTE RECURSO: 0101000000; NATUREZA DA DESPEZA: 33903947. **BASE LEGAL:** Art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA DE ASSINATURA:** 05 de março de 2020. **ASSINATURAS:** Flávia Alexandrina Coelho Almeida Moreira, CPF Nº 405.873.393-49, Secretária de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores; José Joaquim Mendes Sampaio, CPF sob nº. 100.107.228-66, representante da Empresa Telemar Norte Leste S.A. **ARQUIVAMENTO:** Pasta nº 01/2020 sob n.º 31, em 16.03.2020, da Assessoria Jurídica/SEGEF. CAUÊ ÁVILA ARAGÃO-Chefe da Assessoria Jurídica/SEGEF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICATU - MA

EXTRATO DE CONTRATO.PROCESSO ADMINISTRATIVO
 Nº 060/2019 – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 004/2020 – CONTRATO Nº. 040/2020 - PARTES: Município de Icatu (MA), através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Empresa **CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS & SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **29.497.557/0001-61**, com sede na Av. Antônio Marques, 117, Bairro Centro – Presidente Dutra/MA CEP: 65.760-000. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza hospitalar, higienização e conservação, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Icatu/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde. **BASE LEGAL:** da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – **VALOR GLOBAL:** **1.793.222,40** (HUM MILHÃO E SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Orçamentária - 00 - Secretaria municipal de saúde - Função – 10 - Saúde - Sub função - 122 - Administração Geral - Programa - 0005 - Gestão e Administração do Órgão - Projeto Atividade - 2208 - Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Órgão - 16 - Fundo Municipal de Saúde - Unidade Orçamentária - 000 - Fundo Municipal de Saúde - Função – 10 - Saúde - Sub função - 122 - Administração Geral - Programa - 0005 - Gestão e Administração do Órgão - Projeto Atividade - 2210 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** **BRUNA DANIELE MADEIRA FERREIRA**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da Carteira de Identidade n.º 014372522000-3 SSP-MA e do CPF n.º 008.818.103-04, pelo CONTRATANTE. **MANOEL BATISTA FERREIRA LIMA**, portador do CPF n.º 216.284.833-34, e RG n.º 036895762009-0 SSP-MA, pela CONTRATADA. Icatu (MA), 27 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE CONTRATO. PROCESSO ADMINISTRATIVO
 Nº 006/2020 – TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020 – CONTRATO Nº. 041/2020 - PARTES: Município de Icatu (MA), através da Secretaria Municipal de Saúde, e a Empresa **CONSTRUMIL EMPREENDIMENTOS & SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº **29.497.557/0001-61**, com sede na Av. Antônio Marques, 117, Bairro Centro – Presidente Dutra/MA CEP: 65.760-000. **ESPÉCIE:** Contrato de Prestação de Serviços – **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação incineração dos resíduos de serviços de saúde (RSS) do grupo A (risco biológico) e grupo E (perfuro cortantes) nos PSFs e demais estabelecimentos da rede de saúde pública no Município de Icatu - MA. **BASE LEGAL:** da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas pertinentes à espécie. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses – **VALOR GLOBAL:** **R\$ 1.080.000,00** (Hum milhão e oitenta mil reais). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Órgão - 05 - Secretaria Municipal de Saúde - Unidade Orçamentária - 00 - Secretaria Municipal de Saúde - Função – 10 - Saúde - Sub função - 122 - Administração Geral - Programa - 0005 - Gestão e Administração do Órgão - Projeto Atividade - 2208 - Gestão da Secretaria Municipal de Saúde - Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Órgão - 16 - Fundo Municipal de Saúde - Unidade Orçamentária - 00 - Fundo Municipal de Saúde - Função – 10 - Saúde - Sub função - 122 - Administração Geral - Programa - 0005 - Gestão e Administração do Órgão - Projeto Atividade - 2210 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Natureza da Despesa - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS:** **BRUNA DANIELE MADEIRA FERREIRA**, Secretária Municipal de Saúde, portadora da Carteira de Identidade n.º 014372522000-3 SSP-MA e do CPF n.º 008.818.103-04, pelo CONTRATANTE. **MANOEL BATISTA FERREIRA LIMA**, portador do CPF n.º 216.284.833-34, e RG n.º 036895762009-0 SSP-MA, pela CONTRATADA. Icatu (MA), 27 de fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CUNHA - MA

EXTRATO DE CONTRATO. Nº 008.1/2019/SRP/CPL/PMAC.REF:
Processo nº 008/2019.PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e a empresa **TT & R COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA - OBJETO:** **Aquisição de gases medicinais-VALOR GLOBAL: R\$ 372.00,00**(trezentos e setenta e dois mil reais)-DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:021314-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE10.301.0119.2062-Manutenção do Piso da Atenção Básica 10.301.0119.2064-Manutenção do Programa Saúde Bucal 10.301.0119.2065 Manutenção do PSF 10.301.0119.2069-Manutenção do FMS10.301.1315.2798-Manutenção de Hospitais10.302.1315.2071-Ações Estrutura de Vigilância Sanitárias 10.302.1998-2072 - Manutenção da Vigilância e Promoção da Saúde 3.3.90.3000Material de Consumo PAB-FIXO/VARIÁVEL-PSB/PVS/PSF/PAB/VARIÁVEIS-REPASSE-FUS-15%. **PRAZO DE VALIDADE:** conforme edital - **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações – **SIGNATÁRIOS:** ANA-LIDIA BACELAR pela CONTRATANTE e TELÉSFORO DE MEDEIROS NERY JUNIOR, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 29 de março de 2019. ANALIDIA BACELAR. Secretaria Municipal de Saúde.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2020/CPL/PMAC. REF:
Processo nº 019/2020.PARTES: MUNICÍPIO DE AFONSO CUNHA (MA), através de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS** e a empresa **J I MARQUES-EPP-OBJETO:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS-VALOR GLOBAL: R\$1.272.850,00**(um milhão, duzentos e setenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais)- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 021002 GABINETE DO PREFEITO 13.392.0008.2036 Manutenção do Fundo de Cultura e Turismo 2038-Manutenção das Festas Juninas 2035-Manutenção Atividades Folclóricas 2039-Manutenção das Festas Carnavalescas 2040-Manutenção das Festividades Religiosas 3.3.90.39.00Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica **REPASSE/FPM/ICMS/R.PROPIOS/CONVÊNIO/ SEC. ESTADUAL DE CULTURA E TURISMO/ E OUTROS CONVÊNIO FEDERAIS E ESTADUAIS. PRAZO DE VALIDADE:** conforme edital-BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações – **SIGNATÁRIOS:** ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR pela CONTRATANTE e JOSÉ IERLANDIO MARQUES, pela CONTRATADA. Afonso Cunha (MA), 13 de março de 2020. ARQUIMEDES AMÉRICO BACELAR. Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ - MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013//2020. REF: Processo nº -64 06/2019 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ** e a Empresa **JACKSON DA S. NASCIMENTO ELETRÔNICA ME - OBJETO:** **Aquisição de peças e acessórios de reposição e serviços de manutenção preventiva e corretiva necessárias ao perfeito funcionamento dos equipamentos/máquinas pesadas pertencentes à frota Municipal. VALOR GLOBAL: R\$ 144.000,00** (cento e quarenta mil reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 04 122 0008 2368.0000 3 3 90 39 00.04.122.0008 .2368.0000.3.3.90.30.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** até **(31/12/2020)** - **BASE LEGAL:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso – **SIGNATÁRIOS:** Mercial Lima de Arruda Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e **JACKSON DA SILVA NASCIMENTO** pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 30 de janeiro de 2020.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 029//2020. REF: Processo nº -182/ 2020 PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ** e a Empresa **P. J BARROS POESSOA - ME- OBJETO:** **manutenção corretiva em equipa-**



EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 64/2020/SES REF.: Processo n.º 41.660/2020/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE MORROS - MA, CNPJ sob o nº 05.489.935/0001-05; OBJETO: “DOAÇÃO” de 01 (um) VEÍCULO NOVO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, TIPO: 23, MARCA: RENAULT/MASTER, CÓDIGO RENAVAL Nº: 01223839726, CHASSI Nº 93YMAFEX-CMJ347827, COR: BRANCA, ANO/MOD: 2020/2021, PLACA: PTS-3H45, NF 0672, adquiridos pela Secretaria do Estado da Saúde SES/MA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 17, II, “a”, Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 04 de março de 2020; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade n.º 68.312.297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 – Secretário de Estado da Saúde, pelo DOADOR, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. SIDRACK SANTOS FEITOSA, cédula de identidade nº 21052302002-0, CPF nº 450.119.903-20, representante pelo DONATÁRIO. São Luís (MA), 12 de março de 2020. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 65/2020/SES REF.: Processo n.º 41.665/2020/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE BACABAL - MA, CNPJ sob o nº 06.014.351/0001-38; OBJETO: “DOAÇÃO” de 01 (UM) VEÍCULO NOVO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, TIPO: 23, MARCA: RENAULT/MASTER, CÓDIGO RENAVAL Nº: 01223844010, CHASSI Nº 93YMAFEX-CMJ349045, COR: BRANCA, ANO/MOD: 2020/2021, PLACA: PTS-3H55, NF 0674, adquiridos pela Secretaria do Estado da Saúde SES/MA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 17, II, “a”, Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 04 de março de 2020; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade n.º 68.312.297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 – Secretário de Estado da Saúde, pelo DOADOR, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDVAN BRANDÃO DE FARIAS, cédula de identidade nº 055798022015-1 SESP/MA, CPF nº 750.522.293-72, representante pelo DONATÁRIO. São Luís (MA), 09 de março de 2020. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 66/2020/SES REF.: Processo n.º 41.670/2020/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE BACURITUBA - MA, CNPJ sob o nº 01.612.534/0001-31; OBJETO: “DOAÇÃO” de 01 (UM) VEÍCULO NOVO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, TIPO: 23, MARCA: RENAULT/MASTER, CÓDIGO RENAVAL Nº: 01224131360, CHASSI Nº 93YMAFEXCMJ348471, COR: BRANCA, ANO/MOD: 2020/2021, PLACA: PTS-4B87, NF 0677, adquiridos pela Secretaria do Estado da Saúde SES/MA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 17, II, “a”, Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 04 de março de 2020; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade n.º 68.312.297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 – Secretário de Estado da Saúde, pelo DOADOR, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOSÉ SISTO RIBEIRO SILVA, cédula de identidade nº 030287642005-2, CPF nº 035.310.743-34, representante pelo DONATÁRIO. São Luís (MA), 09 de março de 2020. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 67/2020/SES REF.: Processo n.º 41.674/2020/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DOS LOPES - MA, CNPJ sob o nº 06.172.720/0001-10; OBJETO: DOAÇÃO” de 01 (UM) VEÍCULO NOVO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, TIPO: 23, MARCA: RENAULT/MASTER, CÓDIGO RENAVAL Nº: 01223846617, CHASSIS Nº 93YMAFEXCMJ364413, COR: BRANCA, ANO/MOD: 2020/2021, PLACAS: PTS-3H58, NF 00673, adquiridos pela Secretaria do Estado da Saúde SES/MA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 17, II, “a”, Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO TERMO

DE DOAÇÃO: 03 de março de 2020; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade n.º 68.312.297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 – Secretário de Estado da Saúde, pelo DOADOR, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EMANUEL LIMA DE OLIVEIRA, CPF nº 002.095.713-06, representante pelo DONATÁRIO. São Luís (MA), 09 de março de 2020. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 68/2020/SES REF.: Processo n.º 41.685/2020/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – CNPJ nº 02.973.240/0001-06 e o MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE - MA, CNPJ sob o nº 05.648.738/0001-83; OBJETO: “DOAÇÃO” de 01 (UM) VEÍCULO NOVO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA, TIPO: 23, MARCA: RENAULT/MASTER, CÓDIGO RENAVAL Nº: 2433476, CHASSI Nº 93YMAFEX-CMJ347826, COR: BRANCA, ANO/MOD: 2020/2021, PLACA: PTS4179, NF 688, adquiridos pela Secretaria do Estado da Saúde SES/MA, FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 17, II, “a”, Lei nº 8.666/93; DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 04 de março de 2020; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade n.º 68.312.297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20 – Secretário de Estado da Saúde, pelo DOADOR, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS, cédula de identidade nº 753363 SSP/MA CPF nº 255.644.543-72, representante pelo DONATÁRIO. São Luís (MA), 09 de março de 2020. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA Secretário de Estado da Saúde

CONTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2020/SES. REF.: Processo n.º 41.202/2020/SES – PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa BRISTOL – MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA., inscrita no CNPJ nº 56.998.982/0031-22; OBJETO: Aquisição de medicamento emergencial para atender a necessidade oriunda de demanda judicial do usuário HELDER SANTOS BASTOS – Ação Judicial nº 0800330-32.2020.8.10.0026, de acordo com os quantitativos e discriminações transcritas no Termo de Referência; VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Estado do Maranhão; VALOR: R\$ 129.008,08 (cento e vinte e nove mil e oito reais e oito centavos); FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 21901; PROGRAMA - 0596; AÇÃO - 4910; SUBAÇÃO - 001797 JUDICIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS; FONTE - 121; NATUREZA DESPESA - 33.90.91.04; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE001920, emitida em 12/03/2020; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 16 de março de 2020; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de Identidade nº 68312297-5 SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; CARLOS EDUARDO MAGRO, Cédula de Identidade nº 22.085.289-3, CPF nº 157.791.598-40, pela Contratada. São Luís (MA), 18 de março de 2020. CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA-Secretário de Estado da Saúde.

ESTADO DO MARANHÃO	
DIÁRIO OFICIAL	
PUBLICAÇÕES DE TERCEIROS	
CASA CIVIL	
Unidade de Gestão do Diário Oficial Av. Senador Vitorino Freire, nº 1989 - Areinha - Fone: 3222-5624 CEP: 65.030-015 - São Luís - MA	
Site: www.diariooficial.ma.gov.br - E-mail: doem@casacivil.ma.gov.br	
FLAVIO DINO DE CASTRO E COSTA Governador	MARCELO TAVARES SILVA Secretário-Chefe da Casa Civil
TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO Diretora-Geral do Diário Oficial	